ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 638 DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 638 DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Distrito da Praia de Pipa neste Municipio e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1ºFica denominada de Travessa da Albacora, a Travessa que tem inicio ao lado direito da Rua Albacora a poucos metros do Pelotão da Policia Militar no distrito da Praia da Pipa; prosseguindo até a rotatória a uma extensão de 250 metros. Conforme o Decreto nº 16 de 16 de abril de 2019 (em anexo)

Paragrafo Único. Sendo que no inicio, 50 metros não pode sofrer alteração de alargamento, tendo em vista edificações antigas; os 200 metros seguintes passará a ter 8 (oito) metros de largura, sendo 5 (cinco) metros de rolamento e 1,5 metros de calçada de cada lado, conforme prever a Legislação Municipal em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES MACEDO Prefeito Municipal

Publicado por: Kerginaldo Rodrigues Ferreira Código Identificador:E4729F8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2019. Edição 2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/